



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Requiritante:

- **Secretaria de Administração** - Responsável: Carlos Lopes
- **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto** - Responsável: Grasieli Cerbatto
- **Secretaria de Assistência Social** – Fátima Vogel da Silva
- **Secretaria de Saúde** – Jaiana K. Gubert
- **Secretaria de Obras Viação e Urbanismo** – Mauro Busanello
- **Secretaria de Desenvolvimento Rural** – Assioli Jacsel dos Santos
- **Secretaria de Meio Ambiente** – Alice Lusco Salvi

1.2. Objeto: Registro de Preços para eventuais locações de equipamentos e objetos de decoração para eventos realizados pelo município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Município, ao longo do ano, por meio de suas diversas secretarias, organiza, sedia e promove uma série de eventos de naturezas variadas, como apresentações culturais, shows musicais, palestras, feiras, eventos esportivos, ações educativas e sociais, campanhas de vacinação e conscientização, exposições, desfiles patrióticos, inaugurações, recepção de autoridades, além de atividades nas escolas, entre outros. Esses eventos, que buscam atender a diferentes públicos e objetivos, são parte fundamental das ações municipais para o engajamento da comunidade e o fomento à cultura, saúde, educação e bem-estar social.

2.2. Diante da diversidade de eventos e da necessidade de garantir a sua execução de maneira segura e de qualidade, surge a demanda pela contratação de estruturas e serviços provisórios, adaptados a cada tipo de ação, local e público-alvo. Esses serviços envolvem a montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização de equipamentos e estruturas específicas para cada evento, bem como a locação desses itens. A contratação também contempla a disponibilização de mão de obra, garantindo que as atividades sejam realizadas dentro das normativas legais de segurança, proporcionando eventos bem-sucedidos e seguros para a população.

2.3. Devido a itens fracassados no Pregão 66/24, há a necessidade de abertura de um novo processo licitatório, a fim de garantir a aquisição adequada dos materiais e serviços necessários para a execução dos eventos, com a devida revisão das especificações e requisitos, visando atender às demandas do Município de forma eficiente e segura

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Requisitos de habilitação:

- a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade OU **Certidão de registro**





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

de **Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Técnicos Industriais – **CFT**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho. **(somente lote 03 (Locação de Geradores))**

- b) **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Técnicos Industriais – **CFT**, dentro do prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida por **Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais. **(somente para lote 03 (Locação de Geradores))**
- c) Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para execução dos lotes citados, objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha prestado serviço de natureza compatível com o objeto do lote. **(somente para lotes 01, 02 e 03)**
- d) Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”;

Observações:

** Os documentos solicitados no item a e b, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.*

** Considerando o Acórdão nº 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que “É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação, pois o art. 30, inciso I,*





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

da Lei 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade.”, concluiu que: “A necessidade de quitação de anuidades do CREA contida no art. 69 da Lei 5.194/66 foi derogada pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), com a exigência apenas da inscrição na entidade profissional competente, devendo se interpretar o sistema infraconstitucional à luz dos princípios da ampla concorrência, afastando exigências que não sejam indispensáveis.”

- e) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da sede da empresa, em plena validade. **(somente para os lotes 01 e 02)**

- f) **OBRIGATÓRIO** Licenciamento Ambiental emitido pelo IAT - Instituto Água e Terra ou órgão equivalente para realização de locação e montagem dos banheiros químicos e transporte dos efluentes gerados pelas cabines sanitárias, conforme resolução CONAMA 237/97. (não será aceito dispensa de licença ambiental) **(somente para os lotes 01 e 02).**

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA:

4.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração.

4.2. Desta forma, observou-se que através da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, tipo menor preço, é a melhor forma de atender as necessidades da Administração, bem como a maneira mais vantajosa.

4.3. Portanto, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

4.4. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Após estudo amplo, a administração entendeu que a contratação de empresa se mostra mais adequada para a solução da presente demanda em razão da forma de execução do objeto, bem como em relação à racionalização de recursos.

5.2. Considera-se como melhor opção para a resolução da problemática a contratação de empresa através de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, com prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses.

5.3. Descrição e caracterização dos produtos/serviços, exigências, obrigações e fiscalização, estarão devidamente discriminadas em Edital e seus anexos, como no Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	20,00	UN	21886	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - P.N.E, MODELO STANDARD, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO/DEFICIENTE FÍSICO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DEVERÁ SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS DE APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO) DE NO MÍNIMO 2,25 METROS CÚBICOS, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO. (O VALOR UNITÁRIO DEVE SER EQUIVALENTE A UNIDADE DIÁRIA PARA UM BANHEIRO).	650,00	13.000,00
2	2	100,00	UN	21885	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO-MODELO STANDARD FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PORTA DE ENTRADA COM LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA 180 GRAUS, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA, PISO ANTIDERRAPANTE, ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM	450,00	45.000,00





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO. (O VALOR UNITÁRIO DEVE SER EQUIVALENTE A UNIDADE DIÁRIA PARA UM BANHEIRO).		
3	3	15,00	DIA	23581	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE MÍNIMO DE 125KVA, DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS DE PROTEÇÃO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA INDEPENDENTE, CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (INCLUSO COMBUSTÍVEL)	5.950,00	89.250,00
4	1	25,00	UN	23605	PROJETO DETALHANDO A DECORAÇÃO A SER EXECUTADA PELA EMPRESA.	1.450,00	36.250,00
4	2	20,00	UN	23606	TAPETE DECORATIVO GRANDE, 3X2M COR A DEFINIR, PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTES	240,00	4.800,00
4	3	20,00	UN	23607	TAPETE DECORATIVO PEQUENO, 2X1M PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTES	170,00	3.400,00
4	4	20,00	UN	23610	ARRANJO FLORAL DE MESA PARA MESAS, TAMANHO PEQUENO, COM PELO MENOS TRÊS TIPOS DE FLORES NOBRES E FOLHAGEM.	170,00	3.400,00
4	5	60,00	UN	23611	ARRANJO FLORAL DE CHÃO COM FLORES TROPICAIS E DE CAMPO NATURAIS, DE CORES VARIADAS, COM ALTURA DE 80CM À PROPORÇÃO DE TRÊS DÚZIAS DE FLORES POR METRO LINEAR.	399,00	23.940,00
4	6	50,00	UN	23612	ARRANJO FLORAL COM COLUNA CENTRO CAÍDO MEDINDO 1,00M ORNAMENTADO COM FLORES NOBRES E/OU TROPICAIS, COM FOLHAGENS.	400,00	20.000,00
4	7	60,00	UN	23613	VASO ORNAMENTAL GRANDE PARA DECORAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO.	240,00	14.400,00
4	8	150,00	UN	23614	TOALHA PARA MESA REDONDA DE NO MÁXIMO 10 LUGARES NA COR A SER DEFINIDA.	30,00	4.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4	9	40,00	UN	23615	TOALHA GRANDE RETANGULAR PARA MESA DE NO MÁXIMO 10 LUGARES NA COR A SER DEFINIDA.	40,00	1.600,00
4	10	20,00	UN	23616	CONJUNTO DE SOFÁS DE 2 E 3 LUGARES, COR E TECIDO A DEFINIR.	500,00	10.000,00
4	11	45,00	UN	23617	POLTRONAS DE 1 LUGAR, COR E TECIDO A DEFINIR	180,00	8.100,00
4	12	160,00	M ²	23618	ARCO DE BALÕES EM COR A SER DEFINIDO.	340,00	54.400,00
4	13	800,00	UN	23619	CAPAS DE CADEIRA COR E TECIDO A DEFINIR	35,00	28.000,00
4	14	200,00	M ²	23620	FORRAÇÃO DE TECIDO PARA PAREDE, COR A DEFINIR	76,00	15.200,00
4	15	100,00	M ²	23621	TORRE DE BALÕES EM COR A SER DEFINIDA.	340,00	34.000,00
4	16	20,00	UN	23622	APARADOR MÓVEL PARA HALL DE ENTRADA VIDRO/MADEIRA	270,00	5.400,00
4	17	60,00	UN	23623	PLANTA VERDE PARA HALL DE ENTRADA DE ESPÉCIES E TAMANHOS VARIADOS.	100,00	6.000,00
4	18	120,00	M ²	23624	CORTINA EM TECIDOS, INSTALAÇÃO DE CORTINA PROVISÓRIA EM TECIDO.	50,00	6.000,00
4	19	20,00	UN	23625	ESPELHO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1X0,80 COM OU SEM MOLDURA.	200,00	4.000,00
4	20	10,00	UN	23626	PAINEL EM MDF, REDONDO, DIÂMETRO APROXIMADO 1,30M, ALTURA TOTAL APROXIMADA 1,90M	340,00	3.400,00
4	21	10,00	UN	23627	PAINEL RIPADO, EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS 1,95 X 2,05M	440,00	4.400,00
4	22	5,00	KIT	23628	KIT DE PAINEL DESCONTRUÍDO, EM MDF, TAMANHOS P, M E G	1.100,00	5.500,00
4	23	5,00	KIT	23629	TRIO DE MESA CILINDRO, EM MDF, TAMANHOS P, M E G	980,00	4.900,00
4	24	5,00	KIT	23630	PRATELEIRA, TIPO ESCADINHA, COM 04 ANDARES, DESMONTÁVEL, EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 135CM, COMPRIMENTO: 33CM, PROFUNDIDADE: 66CM	540,00	2.700,00
4	25	5,00	UN	23681	MEIAS DE NATAL COLORIDAS PARA LAREIRA, APROX. 80 CM. CADA CORES: VERMELHA, VERDE, BRANCA, MARROM.	500,00	2.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04							306.790,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES 01 A 04							454.040,00





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.1. Informamos que as quantidades pretendidas foram objeto de estudo prévio, sendo analisada a quantidade utilizada no processo licitatório anterior, bem como a demanda atual, cumpre ressaltar que se trata de contratação pelo sistema de registro de preços conforme art. 82 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.

6.2. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento da demanda apresentada.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado para o objeto deste é de **R\$ 454.040,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quarenta reais)**, conforme mapa comparativo anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A opção avaliada como mais conveniente para este processo será pela divisão por LOTE.

8.2. Impõe-se o parcelamento conforme execução da Ata, pelo fato simples e cotidiano de as ações se estenderem ao longo do período de 12 meses, sem quantidade de dias ou datas fixadas previamente e/ou imutáveis. Neste sentido vale afirmar que os eventos e ações podem vir a acontecer ou não, e variando de tamanho e necessidade de contratação, sendo o registro de preços a melhor solução nestes casos, sendo os fornecedores com especialidades próprias e diversas.

8.3. Para tanto, os lotes foram divididos para atender da melhor forma o interesse público, priorizando a economicidade e a técnica, que variam de acordo com a solenidade. Conforme a natureza do evento ou campanha educativa, tamanho, local e público alvo, é necessária uma configuração pré-estabelecida. Desta forma, concentrando os equipamentos por lotes, obtêm-se uma redução de custos comparando com a aquisição individual. O objeto caracterizado por este Estudo Técnico tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação “menor preço por lote”, uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Coronel Vivida, justificando assim a avaliação por lote.

8.3.1. O uso do tipo “Menor Preço Por Lote” justifica vantagem econômica para a administração, uma vez que o objeto se compõe de vários itens inter-relacionados e o seu agrupamento 31/53 viabiliza o fornecimento dos produtos e serviços por uma única empresa, garantindo uniformidade e padronização. Ademais, as empresas do ramo se dispõem a prestar todos os fornecimentos não ocasionando restrição à concorrência. (Fundamentação legal: Ac. TCU nº 861/2013 Plenário; Ac. TCU nº 5.260/2011 – 1ª Câmara)





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. O presente objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, estando alinhado ao planejamento de Contratações do Município.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Essa versão abrange de forma abrangente os aspectos de **locação de equipamentos e decoração**, garantindo não apenas a funcionalidade e a segurança, mas também um foco na estética, sustentabilidade e eficiência. Isso assegura que os eventos atendam às necessidades práticas e de impacto visual, promovendo uma experiência positiva para os participantes.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

8.4. Previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, os servidores indicados como responsáveis pela fiscalização devem tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do instrumento contratual, das autorizações de fornecimento, dos pedidos a serem realizados pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

9.1. A detentora deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Declara para os devidos fins, que a presente aquisição/contratação, esta dentro dos parâmetros de razoabilidade e viabilidade técnicas socioeconômica e ambiental, com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

11. ANEXOS:

11.1. Levantamento de mercado e mapa comparativo.

Coronel Vivida, 16 de outubro de 2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DE3-6BDD-07F0-E116

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 16/10/2024 16:15:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAURO BUSANELLO (CPF 309.XXX.XXX-72) em 16/10/2024 16:45:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS LOPES (CPF 717.XXX.XXX-49) em 17/10/2024 06:50:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAIANA KEVILIN GUBERT (CPF 059.XXX.XXX-94) em 17/10/2024 09:34:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FÁTIMA VOGEL DA SILVA (CPF 757.XXX.XXX-87) em 17/10/2024 11:18:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALICE LUSCO SALVI (CPF 018.XXX.XXX-63) em 17/10/2024 19:06:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ASSIOLI JACSEL DOS SANTOS (CPF 036.XXX.XXX-24) em 18/10/2024 10:25:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvida.1doc.com.br/verificacao/4DE3-6BDD-07F0-E116>